



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 243/2013

Porto Velho, 12 de junho de 2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, memorando nº.06/Comissão da Estrutura Organizacional/IPAM.

Resolve,

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 11 de maio de 2013, a Portaria nº. 022 de 11 de janeiro de 2013, que designou a comissão para revisão, estudos, análise e elaboração da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, instituído através da Lei nº. 1.017, de 15 de maio de 1992, com alterações dadas pelas Leis Complementar nº. 12 de 29 de novembro de 1993, nº. 062 de 27 de novembro de 1995 e nº. 176 de 27 de novembro de 2003 e o Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006, que tratam da Estrutura Organizacional Básica do IPAM.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 11 de maio de 2013, para a conclusão dos trabalhos, em cumprimento o que determina o art. 76º, § 1º, 2º da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado através do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM